

C I D O

Em 01 / 09 / 09

Assessoria de Planejamento e Distribuição / Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento e Distribuição
Ao Setor de Projetos Legislativo para registro e em seguida à Assessoria de Planejamento para análise de admissão e distribuição. Observado o art. 132 do RI.

Brasília, 25 de agosto de 2009.

MENSAGEM

Nº 236 /09 -GAG

Em 02:09:09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa a anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do art. 57 da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008, abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito adicional no valor de R\$ 672.886.272,00 (seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, acompanhada da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, contendo justificção da alteração proposta, na forma do § 1º do art. 54, da Lei nº 4179/2008.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

REGIME DE
URGÊNCIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 236 / 2009
Fls. Nº 01 - GUANA

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSASSINADA DE PLANEJAMENTO PROT. 27-AGO-2009 14:14

PROJETO DE LEI Nº , DE DE

PL 1361/2009

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 672.886.272,00 (seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional no valor de R\$ 672.886.272,00 (seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 45.663.370,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo V.

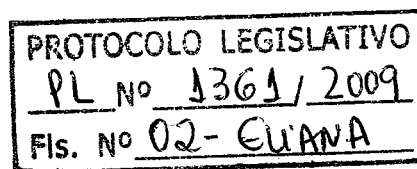
II – crédito especial, no valor de R\$ 627.222.902,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

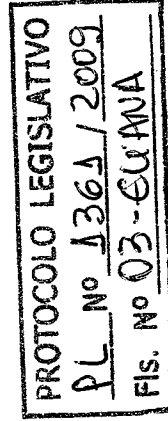
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CANCELAMENTO

RECEITA

		RECURSO DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	TESOURO	FONTES	CATEGORIA
				OUTRAS	ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					183.048.276
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	SEGURIDADE SOCIAL		183.048.276		183.048.276
12100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276	183.048.276		
12102900 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276			
12102907 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276			
12102908 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	SEGURIDADE SOCIAL	3.245.444			
12102909 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SEGURIDADE SOCIAL	116.958.505			
12102910 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	SEGURIDADE SOCIAL	249.177			
12102916 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	35.053.240			
12102917 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	9.064.648			
12102918 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	10.798.079			
12102919 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	911.830			
12102920 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	5.237.597			
12102921 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	91.409			
	SEGURIDADE SOCIAL	1.438.347			



TOTAL 183.048.276
SEGURIDADE SOCIAL 183.048.276

SUPLEMENTAÇÃO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº		RECURSO DE TODAS AS FONTES					
32	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA	
32.203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				TESOURO	OUTRAS	ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						183.048.276
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		SEGURIDADE SOCIAL			183.048.276	183.048.276
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276		183.048.276	
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO		SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276			
12102907	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276			
12102908	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR		SEGURIDADE SOCIAL	3.245.444			
12102909	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		SEGURIDADE SOCIAL	116.958.505			
12102910	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR		SEGURIDADE SOCIAL	249.177			
12102916	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		SEGURIDADE SOCIAL	35.053.240			
12102917	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF		SEGURIDADE SOCIAL	9.064.648			
12102918	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		SEGURIDADE SOCIAL	10.798.079			
12102919	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF		SEGURIDADE SOCIAL	911.830			
12102920	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		SEGURIDADE SOCIAL	5.237.597			
12102921	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF		SEGURIDADE SOCIAL	91.409			
			SEGURIDADE SOCIAL	1.438.347			
TOTAL							183.048.276
							183.048.276

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1361 / 2009
 Fis. Nº 04 - EUANA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

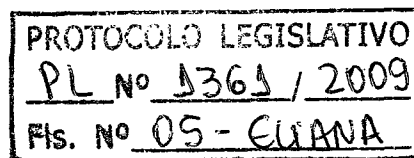
UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							45.663.370
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							45.663.370
09 272	0001 9004 6988	CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO GDF	99						45.663.370
				S	3	90	0	106	
TOTAL - SEGURIDADE									45.663.370
TOTAL - GERAL									45.663.370

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							627.222.902
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							627.222.902
09 272	0001 9004 6987	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	106	109.842.996
				S	3	90	0	154	10.067.887
				S	3	90	0	155	17.474.023
				S	3	90	0	206	425.436.058
				S	3	90	0	233	64.401.938
TOTAL - SEGURIDADE									627.222.902
TOTAL - GERAL									627.222.902

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1361 / 2009
 Fis. Nº 06 - EWANA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							45.663.370
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							45.663.370
09 272	0001 9004 6988	CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO GDF	99						45.663.370
				S	3	90	0	206	45.663.370
TOTAL - SEGURIDADE									45.663.370
TOTAL - GERAL									45.663.370

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROTOCOLO LEGISLATIVO <u>PL Nº 1361 / 2009</u> <u>Fis. Nº 07 - EUANA</u>

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							627.222.902
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							596.753.753
09 272	0001 9004 6991	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO	99						
				S	3	90	0	206	449.554.905
				S	3	90	0	233	64.401.938
09 272	0001 9004 6992	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO - CLDF	99						
				S	3	90	0	206	2.650.000
				S	3	90	0	254	10.057.887
09 272	0001 9004 6993	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO - TCDF	99						
				S	3	90	0	206	52.300.000
				S	3	90	0	255	17.464.023
09 272	0001 9004 6994	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	99						
				S	3	90	0	206	305.000
09 272	0001 9004 6995	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CLDF	99						
				S	3	90	0	254	10.000
09 272	0001 9004 6996	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - TCDF	99						
				S	3	90	0	255	10.000
09 272	0001 9097	RESERVA DO RPPS							20.000.000
09 272	0001 9097 0001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IPREV/DF.	99						
				S	7	99	0	206	20.000.000
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							10.469.149
28 846	0001 9033 6980	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	206	10.469.149
TOTAL - SEGURIDADE									627.222.902
TOTAL - GERAL									627.222.902

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1361 / 2009
Fis. Nº 08 - EUANA

CANCELAMENTO

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTES		CATEGORIA
							TESOURO	OUTRAS	
1000.00.00			RECEITAS CORRENTES						ECONÔMICA
12000000			RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	SEGURIDADE SOCIAL			183.048.276		183.048.276
12100000			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	SEGURIDADE SOCIAL		183.048.276	183.048.276		183.048.276
12102900			CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	SEGURIDADE SOCIAL					
12102907			CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SEGURIDADE SOCIAL		183.048.276			
12102908			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	SEGURIDADE SOCIAL		3.245.444			
12102909			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SEGURIDADE SOCIAL		116.958.505			
12102910			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	SEGURIDADE SOCIAL		249.177			
12102916			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL		35.053.240			
12102917			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL		9.064.648			
12102918			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL		10.798.079			
12102919			CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL		911.830			
12102920			CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL		5.237.597			
12102921			CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL		91.409			
				SEGURIDADE SOCIAL		1.438.347			

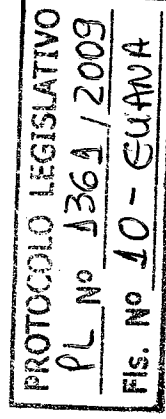
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1361 / 2009
FIS. Nº 09 - CUIANA

TOTAL 183.048.276
SEGURIDADE SOCIAL 183.048.276

SUPLEMENTAÇÃO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº		RECURSO DE TODAS AS FONTES				
32	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA	
32.203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	ECONÔMICA	
				OUTRAS		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				183.048.276	
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			183.048.276	183.048.276	
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PROVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276			
12102907	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PROVIDÊNCIA	SEGURIDADE SOCIAL	183.048.276			
12102908	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	SEGURIDADE SOCIAL	3.245.444			
12102909	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PROVIDÊNCIA	SEGURIDADE SOCIAL	116.958.505			
12102910	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	SEGURIDADE SOCIAL	249.177			
12102916	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	35.053.240			
12102917	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	9.064.648			
12102918	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	10.798.079			
12102919	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	911.830			
12102920	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	5.237.597			
12102921	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	SEGURIDADE SOCIAL	91.409			
		SEGURIDADE SOCIAL	1.438.347			
TOTAL					183.048.276	
SEGURIDADE SOCIAL					183.048.276	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

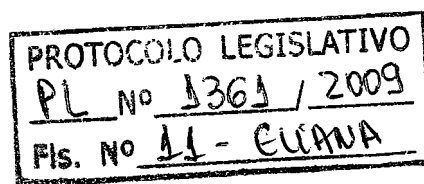
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						45.663.370
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013951	6988 CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO GDF	99	33.90.01	0	106	45.663.370	45.663.370
2009AC00308						TOTAL	45.663.370

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

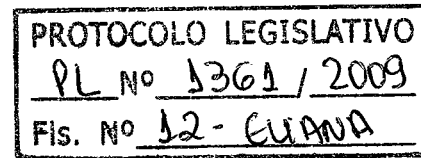
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				627.222.902
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 013941			6987 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.01	0	106	109.842.996	
		99	33.90.01	0	154	9.067.887	
		99	33.90.01	0	155	17.474.023	
		99	33.90.01	0	206	278.740.168	
		99	33.90.01	0	233	60.910.863	
		99	33.90.03	0	154	1.000.000	
		99	33.90.03	0	206	144.328.359	
		99	33.90.03	0	233	2.876.127	
		99	33.90.08	0	206	909	
		99	33.90.09	0	206	1.712	
		99	33.90.09	0	233	215	
		99	33.90.92	0	206	2.364.910	
		99	33.90.92	0	233	614.733	
							627.222.902
2009AC00308						TOTAL	627.222.902

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



SUPLEMENTAÇÃO

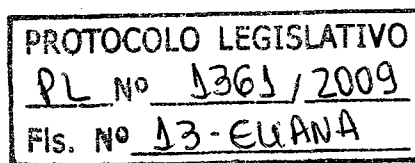
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						45.663.370
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013951	6988	CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO GDF	99	33.90.01	0	206	45.663.370	45.663.370
2009AC00308							TOTAL	45.663.370

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						627.222.902
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014913	6991 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO						
		99	33.90.01	0	206	373.431.777	
		99	33.90.01	0	233	64.401.938	
		99	33.90.03	0	206	76.123.128	
							513.956.843
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014914	6992 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO - CLDF						
		99	33.90.01	0	206	2.650.000	
		99	33.90.01	0	254	9.182.097	
		99	33.90.03	0	254	875.790	
							12.707.887
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014915	6993 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO - TCDF						
		99	33.90.01	0	206	52.300.000	
		99	33.90.01	0	255	5.892.562	
		99	33.90.03	0	255	11.571.461	
							69.764.023
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014910	6994 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO						
		99	33.90.01	0	206	20.000	
		99	33.90.03	0	206	280.000	
		99	33.90.05	0	206	5.000	
							305.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014911	6995 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CLDF						
		99	33.90.01	0	254	10.000	
							10.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014912	6996 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - TCDF						
		99	33.90.01	0	255	10.000	
							10.000
09.272.0001.9097	RESERVA DO RPPS						
Ref. 014794	0001 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IPREV/DF.						
		99	77.99.99	0	206	20.000.000	
							20.000.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 014793	6980 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS						

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1361 / 2009
 Fis. Nº 14 - EUANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

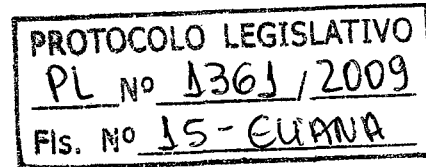
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	206	10.469.149	10.469.149
2009AC00308					TOTAL	627.222.902

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





PLANOS PLURIANUAIS E ORÇAMENTO PÚBLICO

5

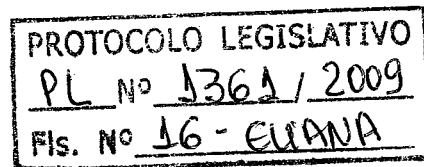
Fase da Proposta: 3 - Lei

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA
SEGURIDADE SOCIAL

PSIOP110

Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Receita	Fonte	Valor
12102907 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	106000000	603.330.651,00
12102908 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	106000000	116.958.505,00
12102909 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	106000000	109.343.793,00
12102910 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	106000000	35.053.240,00
12102911 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	106000000	28.915.383,00
12102916 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	154000000	9.064.648,00
12102917 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	155000000	10.798.079,00
12102918 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	154000000	911.830,00
12102919 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	155000000	5.237.597,00
12102920 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	154000000	91.409,00
12102921 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	155000000	1.438.347,00
19221000 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	103000000	105.270.369,00



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2009

Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

Posição em 20/08/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	04.131.3200.8505.7902	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					
339039	220	0	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	04.131.3200.8505.7903	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					
339039	220	0	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0100.2598.7900	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
339030	220	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339032	220	0	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339039	220	0	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0100.7325.0002	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA GOVERNAMENTAL					
339030	220	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039	220	0	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0100.8502.7032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					
319011	220	0	1.600.000,00	129.974,75	0,00	1.729.974,75	909.134,00	820.840,75	909.134,00
319013	220	0	400.000,00	30.015,00	0,00	430.015,00	184.237,28	245.777,72	184.237,28
319016	220	0	31.000,00	1.641,18	0,00	32.641,18	8.767,80	23.873,38	8.767,80
319096	220	0	0,00	15.569,07	0,00	15.569,07	15.569,07	0,00	15.569,07
SUBTOTAL			2.031.000,00	177.200,00	0,00	2.208.200,00	1.117.708,15	1.090.491,85	1.117.708,15
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0100.8517.7900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDEI					
339014	220	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339030	220	0	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2.049,00	57.951,00	940,82
339032	220	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339033	220	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	25.000,00	0,00
339039	220	0	2.900.000,00	21.000,00 -	0,00	2.879.000,00	44.297,78	2.834.702,22	28.174,45
449052	220	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	159.742,00	40.258,00	147.732,00
SUBTOTAL			3.310.000,00	21.000,00 -	0,00	3.289.000,00	211.088,78	3.077.911,22	176.847,27
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0750.2422.0009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					
339030	220	0	6.000,00	6.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	220	0	144.000,00	144.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2009
PSIOO010
Posição em 20/08/2009

Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT

Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		150.000,00	150.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0750.2958.0009	FORMAÇÃO GERENCIAL PERMANENTE POR MEIO DE BOLSAS MBA					
	220	0	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.122.0750.8504.7027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					
	339008	220	0	5.460,00	0,00	5.460,00	3.087,50	2.372,50	3.087,50
	339039	220	0	40.480,00	0,00	42.980,00	16.731,05	26.248,95	16.731,05
	339046	220	0	26.900,00	0,00	54.400,00	29.374,92	25.025,08	29.374,92
	339049	220	0	24.040,00 -	0,00	5.960,00	3.362,68	2.597,32	3.362,68
SUBTOTAL		60.000,00	48.800,00	0,00	0,00	108.800,00	52.556,15	56.243,85	52.556,15
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.126.0071.2557.0002	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI					
	339030	220	0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
	339039	220	0	14.220.000,00	0,00	14.165.000,00	8.424.000,00	5.741.000,00	8.424.000,00
SUBTOTAL		14.270.000,00	55.000,00 -	0,00	0,00	14.215.000,00	8.424.000,00	5.791.000,00	8.424.000,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.128.0750.2655.7919	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					
	339039	220	0	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
SUBTOTAL		130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.272.0001.9004.6987	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL					
	319001	100	0	12.469.680,91	0,00	12.469.680,91	12.468.810,70	870,21	12.468.810,70
	319003	100	0	2.890.319,09	0,00	2.890.319,09	2.679.060,40	211.258,69	2.679.060,40
	319091	100	0	6.694,16	0,00	6.694,16	6.694,16	0,00	6.694,16
	319092	100	0	690.098,84	0,00	690.098,84	435.386,55	254.712,29	435.386,55
	319094	100	0	500.000,00	0,00	500.000,00	38.904,11	461.095,89	38.904,11
	339001	100	0	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00
	339001	106	0	682.802.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339001	133	0	63.568.154,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339001	154	0	9.067.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339001	155	0	17.474.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339001	206	0	686.110.555,08	0,00	407.370.387,08	332.023.774,66	75.346.612,42	332.023.774,66
	339001	233	0	95.768.154,00	0,00	34.857.291,00	34.857.290,68	0,32	34.857.290,68
	339001	254	0	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
	339001	255	0	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
	339003	106	0	165.134.205,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339003	133	0	41.702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL No 3361/2009
Fis. No 18 - GUANA

Emitido por: LUCY

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2009
PSIO0010
Posição em 20/08/2009Unidade Orçamentária 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRIT
Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339003	154	0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	206	0	0,00	0,00	144.328.359,00	95.976.143,92	95.976.143,92	0,00	95.976.143,92
339003	233	0	0,00	0,00	2.876.127,00	42.825.873,00	42.821.004,64	4.868,36	42.821.004,64
339003	254	0	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
339003	255	0	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
339008	206	0	0,00	0,00	909,00	211,00	90,25	120,75	90,25
339009	106	0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339009	133	0	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339009	206	0	0,00	0,00	1.712,00	408,00	305,48	102,52	305,48
339009	233	0	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	206	0	0,00	0,00	2.364.910,00	5.561.998,00	5.561.997,63	0,37	5.561.997,63
339092	233	0	0,00	0,00	614.733,00	385.267,00	385.266,07	0,93	385.266,07
SUBTOTAL	981.020.481,00		254.956.793,00	0,00	627.222.902,00	608.754.372,00	532.204.729,25	76.549.642,75	532.204.729,25
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.272.0001.9004.6988	CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO GDF					
339001	106	0	45.663.370,00	0,00	45.663.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	45.663.370,00		0,00	0,00	45.663.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.048.914.851,00		254.956.793,00	0,00	672.886.272,00	630.985.372,00	542.010.082,33	88.975.289,67	541.975.840,82

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1361 / 2009
FIS. Nº 19 - GUANA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 030 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do art. 57 da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008, abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito adicional no valor de R\$ 672.886.272,00 (seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

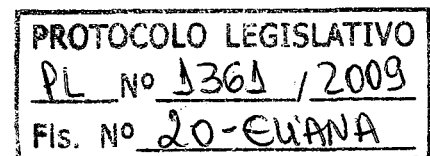
Preliminarmente, é imperativo considerar a importância da aprovação do presente projeto, haja vista as inúmeras dificuldades operacionais de controle e contabilização dos recursos do IPREV/DF, no que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo.

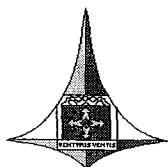
Por ser uma Unidade nova, criada em julho de 2008, pela Lei Complementar nº 769/2008, no decorrer da elaboração do orçamento para o exercício de 2009, as regras relativas ao RPPS apresentam situações orçamentária, financeira e contábil peculiares, em relação às demais instituições do Distrito Federal.

Importa chamar a atenção para o fato de que houve duas tentativas de ajustar a situação orçamentária do IPREV/DF. Porém, foi frustrada em função de que a Câmara Legislativa não acatou a alteração de todas as fontes de recursos, encaminhada por meio da Mensagem nº 419, de 2008, cujo objetivo era modificar o projeto de lei orçamentária anual, em apreciação naquele momento. Cabe esclarecer que diversas alterações propostas foram acatadas, a exceção daquelas relativas ao IPREV/DF, que foram parcialmente atendidas.

Posteriormente, uma nova proposta de alteração foi apresentada por meio do Projeto de Lei nº 1.165, de 2009, seguindo orientações constantes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume III, item 1.1 – Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MFAZ. Neste contexto, as Despesas com Pessoal devem ser mantidas de forma destacada, por Poder, podendo ser definido o critério da identificação orçamentária, por ação ou por unidade gestora específica, no registro dessas informações. No entanto, o Projeto supracitado, foi, estranhamente, alterado por um SUBSTITUTIVO apresentado pela Câmara Legislativa, desconsiderando todo um esforço em sanar os problemas contábeis e financeiros que o IPREV/DF se depara, sob pena de o Distrito Federal ter suas transferências suspensas e as operações de créditos bloqueadas.

À sua Excelência o Senhor
JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Destina-se especificamente a atividade que resguarda a Concessão de Reajuste aos Inativos e Pensionistas, a partir da troca das fontes de recursos de Contribuição do Servidor (FT 106) para: FT. 206, em função de que o IPREV/DF, por ser uma autarquia, com necessidade de autonomia dos recursos orçamentários e financeiros, para pagamentos previdenciários do Distrito Federal, atuais e futuros, no âmbito do RPPS, deve ter suas fontes de recursos classificadas como outras fontes (própria da entidade), conforme determina a Portaria MPS nº 916/2003, atualizada pela Portaria MPS nº 95/2007.

2) – Crédito Especial (Valor: R\$ 627.222.902,00)

Tem por finalidade possibilitar o acompanhamento dos gastos previdenciários do Poder Legislativo, no conjunto das despesas do RPPS. É de fundamental importância a inclusão de programações orçamentárias específicas para a execução de despesas com inativos e pensionistas da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, embora já tenham tido execução nos meses de janeiro a julho de 2009, serão objeto de regularização orçamentária e contábil, após a aprovação do presente projeto de lei. Esse novo procedimento está determinado no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Vol. III, págs. 12 e 18, consoante o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, I, III e IV.

3) – É necessário, ainda, à troca das fontes de recursos de Contribuição do Servidor (FTs: 106, 154 e 155), as quais devem ser alteradas, respectivamente, para FTs: 206, 254 e 255, pois o IPREV/DF não poderá se utilizar das fontes de recursos do Tesouro para o custeio dos encargos previdenciários.

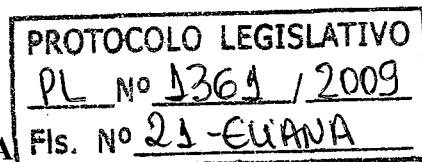
Esse procedimento está fundamentado no Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 03, de 15 de outubro de 2008.

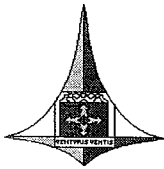
Tal modificação foi reiterada no Projeto de Lei nº 1.165/2009, porém, não contemplada na íntegra no SUBSTITUTIVO aprovado, o qual foi convertido na Lei nº 4.319/2009, razão pela qual o ajuste precisa ser efetivado.

Assim, chamo a atenção de Vossa Excelência para que seja solicitada à Câmara Legislativa a apreciação do anexo Projeto de Lei, com o regime de urgência, na forma do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com vistas a permitir que o custeio dos encargos previdenciários passe a ser lançado segundo as normas vigentes, ainda no corrente exercício.

Respeitosamente,


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Com isso, o mencionado Projeto de Lei pretendia segregar, ainda no início de 2009, a execução do Executivo, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, com o fito, sobretudo, de facilitar a extração de dados no SIGGO para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Além disso, ressalte-se a impossibilidade de associar, via sistema contábil o quanto está sendo executado, por Poder e Órgão, face à composição delineada na Lei Orçamentária Anual de 2009.

Constava, ainda, do projeto de lei a criação de um subtítulo para recepcionar as despesas com o pagamento do PASEP, o qual, por não ter sido contemplado no mencionado SUBSTITUTIVO, tem causado o descumprimento sistemático da obrigação com a Receita Federal.

Importa esclarecer, ainda que, em virtude da não absorção da proposta de ajuste no Projeto de Lei nº 1.165, de 2009, relacionado à troca de fonte de recursos em nível de classificação da receita, ocasiona, também, grandes problemas, por exemplo: as contribuições dos servidores e a contribuição patronal relativa ao fundo previdenciário, bem como a compensação previdenciária para os regimes próprio e geral de previdência do servidor, estão sendo arrecadadas, porém não incorporadas às receitas do Instituto, visto que não há correspondência no SIGGO entre receita e despesa, associada pelas fontes de recursos do RPPS.

Os pagamentos estão sendo efetuados, basicamente, com recursos da contribuição do servidor para o RPPS (FT 206).

Além disso, são diversos os problemas de contabilização, que urgem por um esforço absoluto do Executivo e do Legislativo na sua solução.

Outra dificuldade encontrada na execução dos recursos do IPREV/DF é a falta de estabelecimento do limite para a **taxa de administração**, facultada para União, Estado, DF e Município, na forma da Lei nº 9.717/99, art. 6º, VIII.

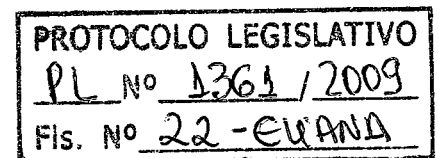
A Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social, que regulamenta a Lei nº 9.717/99, em seu art. 17, dispõe o seguinte:

“Art. 17

“§ 1º

“§ 2º

§ 3º *A taxa de administração prevista no Inciso VIII deste artigo não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. (Alterada pela Portaria MPS nº 1.317, de 17 de setembro de 2003 – DOU de 19/09/2003).”*



Os recursos de que trata a taxa de administração serão utilizados para cobertura das despesas administrativas do RPPS, ou seja, é o mínimo necessário à manutenção e ao funcionamento do IPREV/DF, em contrapartida dos serviços prestados aos servidores inativos e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



pensionistas do Distrito Federal, relativamente a controle, pagamento e capitalização dos recursos necessários ao financiamento futuro das despesas do fundo previdenciário.

Na aprovação da Lei Complementar nº 769/2008, o dispositivo que autorizava a utilização dos recursos previdenciários foi suprimido, deixando a instituição responsável pelo RPPS, sem fundamento legal para utilização de recursos previdenciários necessários a sua manutenção e funcionamento.

Como é uma entidade dotada de autonomia financeira, orçamentária e patrimonial, precisa manter-se com seus próprios recursos e para tanto é fundamental que se tenha, no âmbito do Distrito Federal, essa regra estabelecida, sobretudo, para dar transparências aos demais Entes da federação.

Por todas essas razões, é essencial, também, a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 90/2008, que se encontra em apreciação na Câmara Legislativa, com o objetivo de sanar tais deficiências de ordem legal. Não se trata, pois, da utilização do limite máximo (2% sobre a folha total) e, sim, do mínimo necessário ao IPREV-DF, no desenvolvimento das atividades para as quais foi criado.

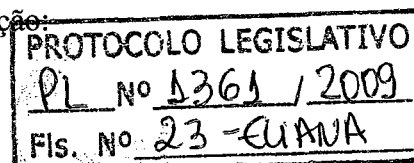
Já o retrocitado PL visa, também, permitir a adequação das contas do IPREV/DF em duas etapas: a primeira, a partir deste crédito adicional, que vai promover a troca de fonte; segregar, por meio de subtítulos específicos, as despesas do fundo financeiro (representado pelo pessoal que ingressou nos quadros do Distrito Federal até 31 de dezembro de 2006) das do fundo previdenciário (relativas ao pessoal que ingressou a partir de 1º de janeiro de 2007), gerando saldo suficiente para regularização dos empenhos lançados anteriormente. Num segundo momento, depois de efetuados os estornos e as regularizações dos lançamentos, será proposto novo projeto de lei, visando a recomposição do orçamento do Instituto, que permitirá ajustar os lançamentos até o encerramento do exercício de 2009, desde que haja o compromisso daquela Casa legislativa nesse processo.

Ressalta-se que este projeto de lei precisa ser aprovado e encaminhado para sanção antes do pagamento da Câmara e do Tribunal de Contas, no próximo dia 15 de setembro, pois foram alocados recursos para as folhas de pagamento somente até agosto. Caso não o venha ser aprovado, as folhas do mês de setembro e dos meses seguintes ficarão prejudicadas, uma vez que os recursos financeiros serão arrecadados efetivamente, em face das retenções automáticas, no entanto, não haverá a correspondência orçamentária da receita e fonte de recursos que permitirá a realização da despesa.

Nesse contexto, o projeto de lei objetiva ajustar, tecnicamente, o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, de tal sorte que o Distrito Federal cumpra, ainda na competência do exercício de 2009, as normas relativas à previdência do servidor público.

Assim, o presente crédito adicional tem a seguinte composição:

- 1) – Crédito Suplementar (Valor: R\$ 45.663.370,00)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC
	19/08/2009	308

PROCESSOS:

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	672.886.272
TOTAL R\$	672.886.272

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

FONTE DE RECURSOS:

- 206 – Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor
- 233 - Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência de Servidores
- 254 – Contribuição Previdenciária do Servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal
- 255 – Contribuição Previdenciária do Servidor do Tribunal de Contas do Distrito Federal

FINALIDADE:

Alteração das fontes de Recursos: 106, 154, 155, para 206, 254, 255, bem como inclusão de diversos subtítulos, visando atender despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Reserva Orçamentária do RPPS – IPREV/DF e pagamento do PASEP.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUCY LAURA COSTA CAMPOS

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: RAIMUNDO NONATO / ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR : ANTONIO EDILSON DE PAIVA

